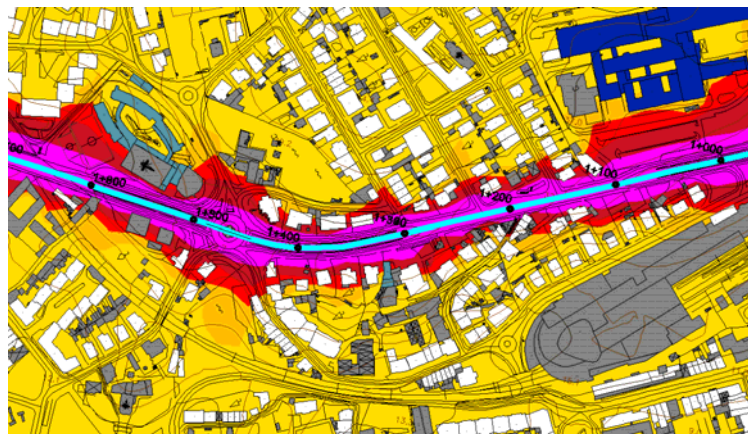


MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO DO TROÇO EN 13 – VIANA DO CASTELO / VILA PRAIA DE ÂNCORA EN 305



ADITAMENTO

Julho de 2010

PREÂMBULO

O presente documento constitui o Aditamento relativo ao Mapa Estratégico de Ruído do Troço EN 13 -- Viana do Castelo / Vila Praia de Âncora EN 305, elaborado para a EP - Estradas de Portugal, S.A. de acordo com o estabelecido no contrato N.º 186 / 2008 / PSE / GAMB de 12 de Outubro de 2008.

Alfragide, Julho de 2010

PROCESL
Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.
Director de Área

Dr. Filipe Felício

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No âmbito da elaboração do Mapa Estratégico de Ruído do Troço EN 13 - Viana do Castelo / Vila Praia de Âncora EN 305 e no seguimento do vosso parecer (V/referência: 1353/09/DACAR-DAR), a PROCESL - Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda, vem por este meio apresentar os elementos adicionais requeridos.

METODOLOGIA ADOPTADA PARA ELABORAÇÃO DOS MAPAS

“1. Dados de volume tráfego:

a) A caracterização quantitativa das rodovias, excepto da EN103, refere-se a contagens de tráfego realizadas em 2004 (quadros constantes do item 4.9.2), pelo que se solicita esclarecimento sobre a metodologia de actualização dos dados da contagem para ano de 2006, já que os mapas se reportam a 2006.”

Efectivamente as contagens de tráfego reportam-se ao ano de 2006. Deste modo, serve o presente aditamento para reformular a informação constante do item 4.9.2 do Relatório Síntese, que menciona “os dados de tráfego utilizados reportam-se a contagens efectuadas em **2004**”, para “os dados de tráfego utilizados reportam-se a contagens efectuadas em **2006**”.

ESTIMATIVAS DE POPULAÇÃO EXPOSTA ÀS CLASSES DE RUÍDO

“Em termos de estimativa de população exposta, a metodologia segue as recomendações nacionais. Há no entanto, dois aspectos nos quadros 6.1, 6.2 e 6.3 que merecem correcção, por ex^o em forma de “errata”:

1 – A avaliar pela ordem de grandeza dos valores de população residente apresentados nos Quadros 3.3, crê-se que os valores de população exposta constantes dos quadros 6.1 a 6.3 estão, contrariamente ao estabelecido pelo DL 146/2006, em unidades e não em centenas. Assim, todos os valores dos quadros 6.1 a 6.3 e respectivos títulos, devem referir-se a centenas, arredondados à centena mais próxima.

2 – No Quadro 6.3 relativo à EN103-1 Barcelos – Esposende EN13, o n.º estimado de pessoas expostas a $L_{den} > 55$ e a $L_{den} > 75$ estão incorrectos pelo que é necessário serem alterados de acordo com os valores constantes do Quadro 6.1 e apresentados em centenas.”

Apresenta-se seguidamente a reformulação dos quadros 6.1 a 6.3 do Relatório Síntese, os quais correspondem aos quadros 5.1 a 5.3 do Resumo Não Técnico, com os valores expressos em centenas, arredondados à centena mais próxima.

QUADRO 6.1

Número estimado de pessoas (**em centenas**) expostas a diferentes gamas de valores de L_{den} a 4 m altura e na “fachada mais exposta”

	NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS
$55 < L_{den} \leq 60$	7
$60 < L_{den} \leq 65$	10
$65 < L_{den} \leq 70$	6
$70 < L_{den} \leq 75$	0
$L_{den} > 75$	0

QUADRO 6.2

Número estimado de pessoas (**em centenas**) expostas a diferentes gamas de valores de L_n a 4 m altura e na “fachada mais exposta”

	NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS
$45 < L_n \leq 50$	9
$50 < L_n \leq 55$	8
$55 < L_n \leq 60$	8
$60 < L_n \leq 65$	0
$65 < L_n \leq 70$	0
$L_n > 70$	0

QUADRO 6.3

Área total (em km), número estimado de habitações e de pessoas (**em centenas**) expostas a diferentes gamas de valores de L_{den} a 4 m altura e na “fachada mais exposta”

	ÁREA TOTAL (km ²)	NÚMERO ESTIMADO DE ALOJAMENTOS	NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS
$L_{den} > 75$	0,14	0	0
$L_{den} > 65$	1,55	262	6
$L_{den} > 55$	6,64	1 058	22